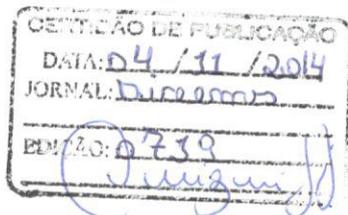




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
✉ Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DECRETO Nº 3.224/2014**



**SÚMULA:** Altera inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222/2014 (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222 de 29 de Outubro de 2014, que (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016), passará a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 13º** - Podem concorrer ao cargo de Secretario(a) Municipal de Educação da Rede Pública Municipal, aqueles (as) que, cumulativamente:

- I - .... (inalterado);
- II - ....(inalterado);
- III - ....(inalterado);
- IV -....(inalterado);
- V-....(inalterado);
- VI -....(inalterado);

“VII - Não possuam outro vínculo com outra instituição pública ou privada no ato posse.”

**ARTIGO 2º** - Os demais Artigos do Decreto Municipal n.º 3.222/2014, permanecem inalterados e vigentes.

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário, Esta decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal